# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1.972 – 27/10/2003**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Ficam abertos às dotações do orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.1224.006-339000
Aplicações diretas ..... R$ 60.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.28.843.000.001-369000
Aplicações diretas ..... R$ 80.000,00
02.04.28.845.000.002-319000
Aplicações diretas ..... R$ 40.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.271.2711.052-319000
Aplicações diretas ..... R$129.000,00
02.06.12.361.3612.045-319000
Aplicações diretas ..... R$150.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.10.306.3066.060-339000
Aplicações diretas ..... R$ 33.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.4522.066-339000
Aplicações diretas ..... R$130.000,00
02.08.26.122.1224.022-339000
Aplicações diretas ..... R$ 20.000,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.1224.029-319000
Aplicações diretas ..... R$ 12.000,00

**10 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.243.2432.183-339000
Aplicações diretas ..... R$ 30.000,00

TOTAL: ..... R$684.000,00

ART. 2° - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata esta Lei, são os constantes da anulação das dotações abaixo especificadas:

**03 – PROCURADORIA JURÍDICA**

02.03.02.061.0611.062-449000
Aplicações diretas ..... R$ 70.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.99.999.999.159
Aplicações diretas ..... R$185.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.365.3651.018-449000
Aplicações diretas ..... R$ 60.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.1224.021-449000
Aplicações diretas ..... R$ 14.000,00
02.07.08.244.2443.061-339000
Aplicações diretas ..... R$ 45.000,00
02.07.16.451.4512.104-449000
Aplicações diretas ..... R$ 50.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.1224.094-449000
Aplicações diretas ..... R$ 5.000,00
02.08.10.304.3041.070-449000
Aplicações diretas ..... R$ 82.000,00
02.08.17.512.5123.038-449000
Aplicações diretas ..... R$ 25.000,00

**10 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.243.2433.092-449000
Aplicações diretas ..... R$ 29.000,00

**11 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

02.11.13.392.3921.021-449000
Aplicações diretas ..... R$ 45.000,00
02.11.27.813.8131.025-449000
Aplicações diretas ..... R$ 74.000,00

TOTAL: ..... R$684.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de Outubro de 2003

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL